



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20180718.

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Aos 28 dias do mês de agosto de 2018, compareceu à sede da 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, e Joseane Thiesen, Assistente de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0005437-59.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Rita de Cássia da Rocha Adão, pela Diretora de Secretaria, Clarice de Oliveira Martins Guimaraes, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. O Juiz Substituto lotado, Gustavo Jaques, não compareceu porque estava em férias.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 08.03.1971

**Data da última correição realizada:** 21.09.2017

**Data de Implantação do PJe:** 23.09.2013

**Jurisdição:** Porto Alegre

**Período Correccionado:** de 1º.09.2017 a 28.08.2018

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 01.07.2017 a 30.06.2018

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence a 29ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juízes	Cargo	Lotação
Rita de Cássia da Rocha Adão	Juíza do Trabalho Titular	14/02/2018
Gustavo Jaques	Juiz do Trabalho Substituto lotado	10/03/2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/08/2018 08:31:58)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juízes atuais desta Unidade Judiciária.



### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes		Períodos		Total*
1	Marcos Fagundes Salomão	Juiz Titular da Unidade Judiciária de 19/12/2000 a 30/11/2017		16 anos, 11 meses e 11 dias
2	Rita de Cássia da Rocha Adão	Juíza Titular da Unidade Judiciária desde 14/02/2018		6 meses e 14 dias
3	Gustavo Jaques	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 10/03/2016		2 anos, 5 meses e 18 dias
		21/12/2016 a 08/01/2017	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal (recesso)	17 dias
		09/01 a 07/02/2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	28 dias
		08/02 a 15/05/2017	Atuação em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal	3 meses e 7 dias
		15/06 a 16/07/2017	Atuação em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal	1 mês e 1 dia
		17/07 a 13/08/2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	26 dias
		13/09 a 30/11/2017	Atuação em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal	2 meses e 17 dias
		01/12 a 19/12/2017	Atuação em virtude de a Vara encontrar-se sem Titular	19 dias
		20/12/2017 a 07/01/2018	Responder pela Vara sem Titular (recesso)	17 dias
		08/01 a 13/02/2018	Atuação em virtude de a Vara encontrar-se sem Titular	1 mês e 5 dias
		14/02 a 23/04/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado	2 meses e 9 dias
		24/05 a 17/06/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado	23 dias
		18/06 a 17/07/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	29 dias
		18/07 a 13/08/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado	25 dias
4	Raquel Gonçalves Seara (Juíza do Trabalho Substituta)	09/01 a 23/02/2017	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar na titularidade da Unidade Judiciária	1 mês e 14 dias
		11/03 a 15/05/2017	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar na titularidade da Unidade Judiciária	2 meses e 4 dias
		16/05 a 14/06/2017	Atuação em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal	28 dias
		15/06 a 18/06/2017	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar na titularidade da Unidade Judiciária	4 dias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

5	Mariana Piccoli Lerina (Juíza do Trabalho Substituta)	06/03 a 10/03/2017	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar na titularidade da Unidade Judiciária	6 dias
		14/11/2017	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar na titularidade da Unidade Judiciária	1 dia
6	Guilherme da Silva Gonçalves Cerqueira (Juiz do Trabalho Substituto)	17/04/2017	Atuação, como Juiz Auxiliar, 6º Módulo de Formação Inicial da Escola Judicial	1 dia
7	Nikolai Nowosh (Juiz do Trabalho Substituto)	26/06/2017	Atuação, como Juiz Auxiliar, 6º Módulo de Formação Inicial da Escola Judicial	1 dia
8	Diogo Guerra (Juiz do Trabalho Substituto)	19/07 a 13/08/2017	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar na titularidade da Unidade Judiciária	24 dias
		14/08 e 15/08/2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	2 dias
		16/08 e 17/08/2017	Atuação em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal	2 dias
9	Marcela Casanova Viana Arena (Juíza do Trabalho Substituta)	18/08 a 12/09/2017	Atuação em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal	36 dias
		13/09 a 17/09/2017	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar na titularidade da Unidade Judiciária	5 dias
		18/10 a 22/10/2017	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar na titularidade da Unidade Judiciária	4 dias
10	Rafael Flach (Juiz do Trabalho Substituto)	18/09 a 17/10/2017	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar na titularidade da Unidade Judiciária	29 dias
11	Tiago dos Santos Pinto da Mota (Juiz do Trabalho Substituto)	23/10 a 31/10/2017	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar na titularidade da Unidade Judiciária	8 dias
		05/11 a 12/11/2017	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar na titularidade da Unidade Judiciária	8 dias
		15/11 a 19/11/2017	Atuação em virtude de o Juiz Substituto lotado estar na titularidade da Unidade Judiciária	5 dias
12	Vicky Vivian Hackbarth Kimmelmeier (Juíza do Trabalho Substituta)	18/12/2017	Atuação, como Juiz Auxiliar, 8º Módulo de Formação Inicial da Escola Judicial	1 dia
13	Bruno Marcos Guarnieri (Juiz do Trabalho Substituto)	08/01 a 13/02/2018	Atuação em virtude de o Juiz Substituto lotado estar na titularidade da Unidade Judiciária	1 mês e 5 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/08/2018 08:31:58)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### 3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correccionado

Juízes	Motivo	Períodos	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular Marcos Fagundes Salomão	Convocado para atuar no TRT	21.12.2016 a 08.01.2017	19 dias
Juiz do Trabalho Titular Marcos Fagundes Salomão	Férias	09.01.2017 a 07.02.2017	30 dias
Juiz do Trabalho Titular Marcos Fagundes Salomão	Convocado para atuar no TRT	08.02.2017 a 16.07.2017	159 dias
Juiz do Trabalho Titular Marcos Fagundes Salomão	Férias	17.07.2017 a 15.08.2017	30 dias
Juiz do Trabalho Titular Marcos Fagundes Salomão	Convocado para atuar no TRT	16.08.2017 a 30.11.2017	107 dias
Juíza do Trabalho Titular Rita de Cássia da Rocha Adão	Férias	18.06.2018 a 17.07.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado Gustavo Jaques	Férias	16.05.2017 a 14.06.2017	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado Gustavo Jaques	Férias	14.08.2017 a 12.09.2017	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado Gustavo Jaques	Férias	24.04.2018 a 23.05.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado Gustavo Jaques	Férias	14.08.2018 a 12.09.2018	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/08/2018 08:31:58)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidores	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Clarice de Oliveira Martins Guimaraes	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	21.03.2012
-	Chaiane Ruschel dos Santos Darski	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	10.03.2016
2	Rochele Fenner	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	18.03.2014
3	Patricia Regina Notari Nunes	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	04.06.2018
4	Isadora Kreuzner de Barcellos	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	07.11.2014



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Nº	Nome	Função	Assimilado	Data de Início
5	Karin Leticia Kuckartz	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	04.09.2013
6	Paula Migowski Gonçalves	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	23.09.2013
7	Maria Carolina Santos Cardozo	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	23.11.2017
8	Karen Giovanna Spotorno	TJAA	Assistente (FC02)	27.01.2014
9	Terence Burchert Miranda	TJAA	(Sem Função)	16.12.2015
10	Elenice de Souza	TJAA	(Sem Função)	25.01.2016
11	Elpidio Marinho Neto	AJAJ	(Sem Função)	21.09.2016
12	Camila Lugokenski	AJAJ	(Sem Função)	05.02.2018

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 20/08/2018)

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Nº	Servidora	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Maria Teresa Pereira Pontello	20.08.2015	03.07.2018	2 anos, 10 meses e 13 dias	Concedida aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 20/08/2018)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidores Lotados	Tipo de Ausência	Nº de dias
Clarice de Oliveira Martins Guimaraes	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3
	LTS - Tratamento de Saúde	
Karin Leticia Kuckartz	LG- Gestante	80
	LG - Gestante Prorrogação	
Elenice de Souza	DPON- Dispensa do ponto	1
Elpidio Marinho Neto	PAT- Paternidade	20
Maria Carolina Santos Cardozo	PD- Prazo para deslocamento	11
	LPF - Doença em pessoa da família	
Camila Lugokenski	LTS - Tratamento de Saúde	71
	LPF - Doença em pessoa da família	
	DM - Dispensa Médica	
Isadora Kreuzner De Barcellos	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3
Maria Teresa Pereira Pontello**	LPF - Doença em pessoa da família	1
Patricia Regina Notari Nunes	LTS - Tratamento de Saúde	7
Rochele Fenner	LPF - Doença em pessoa da família	2

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 20/08/2018)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

\*\* Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Nº	Estagiários	Curso em Andamento	Período
1	Fabiano Gonçalves Dos Santos	Direito	23.01.2017 - 22.01.2018
2	Filipe Carvalho Da Rosa	Direito	26.09.2016 - 25.09.2018
3	Manoella Silveira Casco	Direito	21.05.2018 - 20.11.2018
4	Tassiane Alexandre Alves	Direito	29.01.2018 - 02.04.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20/08/2018)



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho

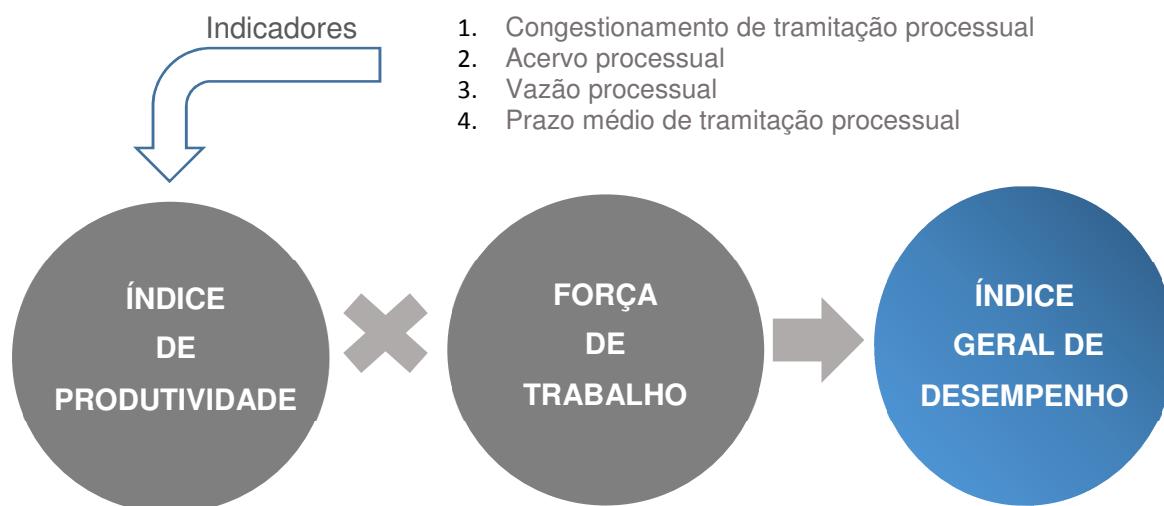


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 01.07.2017 a 30.06.2018:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015/2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
<b>12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.726	1.835	1.962	<b>1.841,00</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.07.2018)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.  
Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**TRT4 Business Intelligence**

### Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2				1
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução				Do Ajuizamento ao Arquivamento
1.501 - 2.000 processos por ano	1º	6ª Caxias do Sul	0,34	-0,32	0,61	0,34	0,32	0,53	0,41	0,24	0,56	0,39	83%	0,32
	2º	3ª Sao Leopoldo	0,13	0,11	0,71	0,37	0,39	0,32	0,36	0,43	0,48	0,39	88%	0,35
	3º	4ª Sao Leopoldo	0,27	0,32	0,78	0,42	0,44	0,41	0,17	0,36	0,40	0,42	89%	0,38
	4º	1ª Gravataí	0,47	0,29	0,67	0,60	0,40	0,84	0,21	0,48	0,63	0,53	76%	0,40
	4º	2ª Gravataí	0,45	-0,08	0,83	0,60	0,41	0,75	0,08	0,48	0,63	0,50	80%	0,40
	6º	2ª Sao Leopoldo	0,34	0,41	0,38	0,53	0,28	0,51	0,98	0,15	0,69	0,47	88%	0,41
	7º	1ª Cachoeirinha	0,41	0,21	0,59	0,47	0,36	0,62	0,27	0,56	0,78	0,49	88%	0,43
	7º	Osorio	0,41	0,40	0,77	0,62	0,47	0,51	0,05	0,70	0,63	0,52	84%	0,43
	7º	16ª Porto Alegre	0,36	0,17	0,68	0,58	0,40	0,38	0,73	0,29	0,53	0,48	89%	0,43
	10º	29ª Porto Alegre	0,27	0,05	0,81	0,68	0,40	0,41	0,14	0,96	0,53	0,51	86%	0,44
	10º	1ª Sao Leopoldo	0,43	0,23	0,61	0,52	0,34	0,48	0,78	0,20	0,54	0,48	91%	0,44
	<b>12º</b>	<b>12ª Porto Alegre</b>	<b>0,38</b>	<b>0,25</b>	<b>0,84</b>	<b>0,82</b>	<b>0,53</b>	<b>0,55</b>	<b>0,34</b>	<b>0,71</b>	<b>0,69</b>	<b>0,59</b>	<b>76%</b>	<b>0,45</b>
	12º	15ª Porto Alegre	0,38	0,21	0,77	0,76	0,40	0,50	0,35	0,53	0,76	0,53	84%	0,45
	14º	5ª Canoas	0,43	0,28	0,78	0,75	0,48	0,70	0,12	0,36	0,63	0,51	90%	0,46
	14º	6ª Porto Alegre	0,41	0,12	0,76	0,77	0,40	0,57	0,51	0,33	0,55	0,52	90%	0,46
	16º	1ª Bento Gonçalves	0,47	0,34	0,66	0,59	0,34	0,67	0,37	0,49	0,71	0,53	89%	0,47





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

16º	4ª Gravataí	0,55	0,15	0,81	0,60	0,48	0,92	0,55	0,42	0,61	0,61	77%	0,47
16º	14ª Porto Alegre	0,34	0,35	0,79	0,69	0,47	0,46	0,26	0,53	0,61	0,51	91%	0,47
16º	21ª Porto Alegre	0,45	0,40	0,84	0,78	0,60	0,51	0,44	0,49	0,69	0,59	80%	0,47
16º	24ª Porto Alegre	0,43	0,17	0,79	0,73	0,45	0,53	0,28	0,56	0,66	0,53	89%	0,47
16º	Viamão	0,33	0,29	0,83	0,79	0,38	0,44	0,19	0,61	0,75	0,52	89%	0,47
22º	2ª Canoas	0,41	0,44	0,76	0,75	0,53	0,60	0,24	0,59	0,70	0,56	85%	0,48
22º	3ª Gravataí	0,54	0,28	0,79	0,66	0,44	1,00	0,66	0,52	0,75	0,66	72%	0,48
22º	5ª Porto Alegre	0,38	0,34	0,84	0,74	0,49	0,47	0,40	0,62	0,60	0,56	85%	0,48
25º	4ª Canoas	0,46	0,40	0,82	0,82	0,58	0,59	0,44	0,40	0,69	0,58	85%	0,49
25º	10ª Porto Alegre	0,41	0,27	0,80	0,78	0,43	0,44	0,38	0,61	0,68	0,55	90%	0,49
27º	2ª Cachoeirinha	0,47	0,26	0,75	0,60	0,40	0,67	0,26	0,55	0,80	0,55	91%	0,50
27º	3ª Porto Alegre	0,51	0,29	0,81	0,80	0,43	0,61	0,33	0,62	0,79	0,59	85%	0,50
27º	4ª Porto Alegre	0,37	0,50	0,82	0,79	0,49	0,49	0,52	0,60	0,64	0,59	85%	0,50
27º	8ª Porto Alegre	0,44	0,34	0,84	0,80	0,52	0,56	0,24	0,85	0,71	0,61	82%	0,50
27º	23ª Porto Alegre	0,48	0,26	0,74	0,77	0,43	0,63	0,43	0,54	0,73	0,57	88%	0,50
27º	25ª Porto Alegre	0,43	0,20	0,78	0,74	0,44	0,68	0,33	0,48	0,67	0,55	91%	0,50
33º	3ª Canoas	0,44	0,61	0,75	0,80	0,53	0,63	0,20	0,71	0,63	0,58	90%	0,53
34º	20ª Porto Alegre	0,43	0,40	0,83	0,83	0,47	0,60	0,17	0,73	0,75	0,59	91%	0,54
35º	2ª Bento Gonçalves	0,42	0,52	0,82	0,67	0,40	0,62	0,41	0,95	0,67	0,64	86%	0,55
36º	7ª Porto Alegre	0,47	0,22	0,75	0,83	0,40	0,59	1,00	0,46	0,66	0,63	89%	0,56
36º	13ª Porto Alegre	0,48	0,44	0,80	0,85	0,46	0,78	0,26	0,68	0,82	0,62	90%	0,56
36º	26ª Porto Alegre	0,47	0,43	0,79	0,83	0,44	0,61	0,47	0,81	0,93	0,65	87%	0,56
39º	11ª Porto Alegre	0,45	0,15	0,79	0,74	0,48	0,67	0,91	0,46	0,64	0,62	91%	0,57
40º	9ª Porto Alegre	0,53	0,30	0,85	0,86	0,49	0,74	0,67	0,58	0,74	0,67	87%	0,58
40º	17ª Porto Alegre	0,44	0,47	0,82	0,73	0,53	0,62	0,34	0,81	0,68	0,62	93%	0,58
42º	1ª Porto Alegre	0,45	0,51	0,86	0,96	0,54	0,63	0,68	0,93	0,89	0,72	83%	0,60
42º	2ª Porto Alegre	0,52	0,51	0,86	0,89	0,54	0,81	0,92	0,61	0,76	0,73	82%	0,60
44º	1ª Canoas	0,56	0,74	0,88	1,00	1,00	0,81	0,51	0,95	0,66	0,78	80%	0,62
44º	28ª Porto Alegre	0,43	0,44	0,85	0,95	0,46	0,56	0,91	0,89	0,85	0,72	86%	0,62
46º	27ª Porto Alegre	0,52	0,54	0,91	0,95	0,50	0,76	0,38	1,00	0,82	0,72	87%	0,63



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

	47ª	19ª Porto Alegre	0,52	0,34	0,81	0,93	0,43	0,74	0,95	0,69	0,91	0,72	90%	0,65
	48ª	22ª Porto Alegre	0,50	0,28	0,79	0,88	0,38	0,81	0,78	0,77	1,00	0,71	97%	0,69
Média			0,44	0,32	0,79	0,73	0,45	0,61	0,45	0,56	0,70	0,58	88%	0,50



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

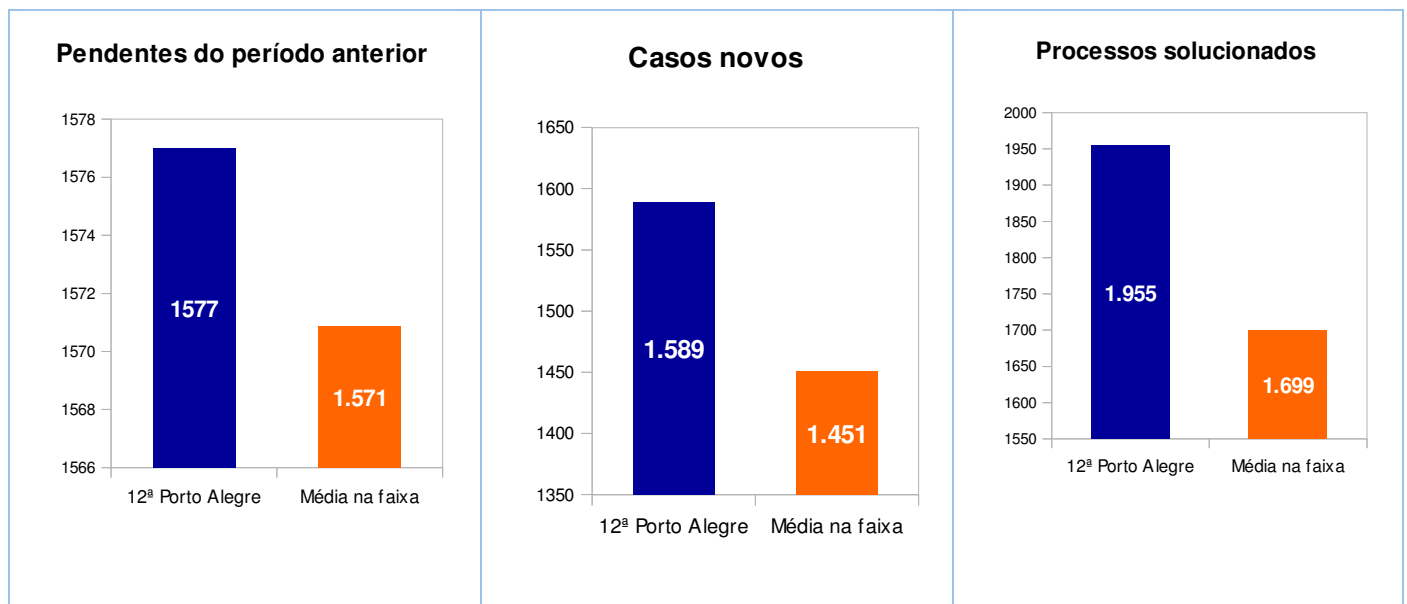
#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,38</b>	<b>0,44</b>	<b>11º/48</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 07/2017 a 06/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas/reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{1955}{1577 + 1589 + 0} \right) \Rightarrow 0,38$$



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 07/2017 a 06/2018

	12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/06/2017	1.577	1.570,88	0,39%
B	Casos novos	1.589	1.450,71	9,53%



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

C	Sentenças anuladas e reformadas	0	1,02	-100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	3.166	3.022,60	4,74%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	869	791,17	9,84%	
F	Processos conciliados – conhecimento	816	653,38	24,89%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.685	1.444,54	16,65%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	270	254,90	5,93%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.955	1.699,44	15,04%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		61,75%	56,22%	9,83%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,38	0,44	-12,62%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.07.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

**PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO**  
Período: 2016/07 a 2018/06

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Rita de Cássia da Rocha Adão	1	69	130	50	11
Gustavo Jaques	7	456	480	131	14

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.07.2018)

Especificações no quadro abaixo:

**SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO**

	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	367	203	-44,69%
Aguardando encerramento da instrução	1.075	853	-20,65%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	135	89	34,07%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	65	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.577</b>	<b>1210</b>	<b>-23,27%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.07.2018)



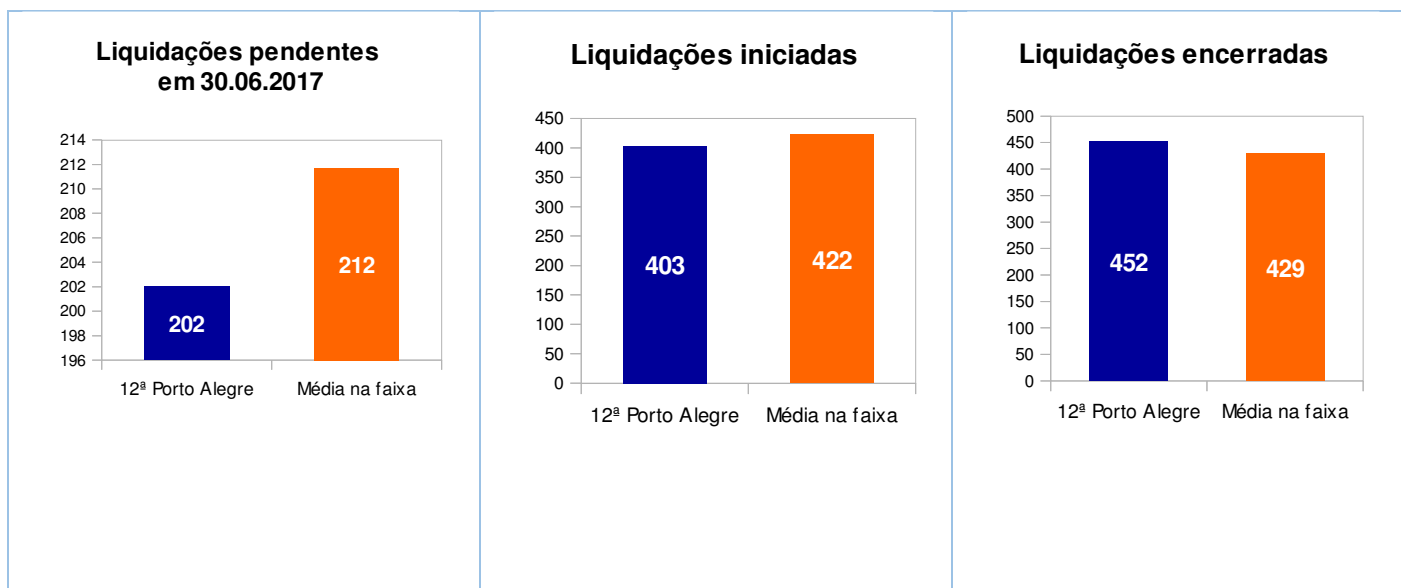
#### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,25	0,32	15º/48

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 07/2017 a 06/2018, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{452}{202 + 403} \right) \Rightarrow 0,25$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 07/2017 a 06/2018					
		12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 30/06/2017	202	211,71	-4,59%	
B	Liquidações iniciadas	403	422,15	-4,54%	
C	<b>Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)</b>	<b>605</b>	<b>633,85</b>	<b>-4,55%</b>	▲
D	<b>Liquidações encerradas</b>	<b>452</b>	<b>429,48</b>	<b>5,24%</b>	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	<b>74,71%</b>	<b>67,76%</b>	<b>10,26%</b>	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,25</b>	<b>0,32</b>	<b>-21,57%</b>	
---	-------------	-------------	----------------	--

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.07.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD





### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,84	0,79	42º/48

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 07/2017 a 06/2018, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{391}{1994 + 520} \right) \Rightarrow 0,84$$



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 07/2017 a 06/2018

		12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/06/2017	1.118	886,35	26,13%	
<b>B</b>	Execuções tramitando em 30/06/2017	876	1.007,60	-13,06%	



<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/06/2017</b>	<b>1.994</b>	<b>1.893,96</b>	<b>5,28%</b>	▼
<b>D</b>	Execuções iniciadas	520	522,40	-0,46%	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>2.514</b>	<b>2.416,35</b>	<b>4,04%</b>	▼
<b>F</b>	<b>Execuções Finalizadas</b>	<b>391</b>	<b>518,60</b>	<b>-24,61%</b>	▼
	<b>PRODUTIVIDADE (F / E)</b>	<b>15,55%</b>	<b>21,46%</b>	<b>-27,53%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>	<b>0,84</b>	<b>0,79</b>	<b>7,52%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.07.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,82</b>	<b>0,73</b>	<b>35º/48</b>

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

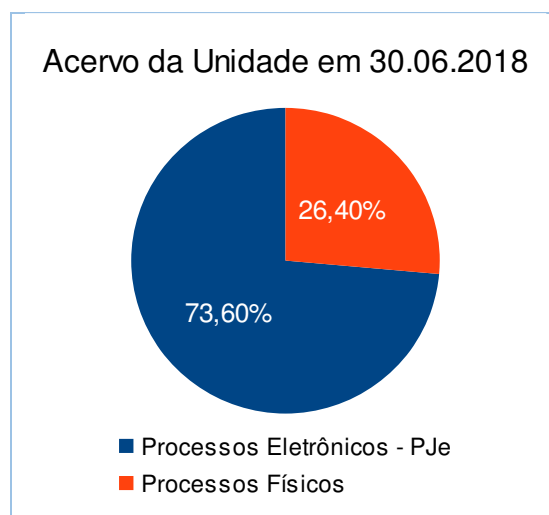
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➡	3.394 + 252 + 2.141 + 55 + 0	➡	<b>5.842</b>
---	---	------------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	➡	$\frac{5.842}{7.111}$	➡	<b>0,82</b>
---	---	-----------------------	---	-------------





### ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	30/06/2017		30/06/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	3.755	66,63%	4.300	73,60%
Processos Físicos	1.881	33,37%	1.542	26,40%
<b>Total</b>	<b>5.636</b>	<b>100,00%</b>	<b>5.842</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.07.2018)

Situação	Pendentes em 30/06/2017	Pendentes em 30/06/2018	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	3.345	3.394	1,46%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	223	252	13,00%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.994	2.141	7,37%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	74	55	-25,68%
<b>Total</b>	<b>5.636</b>	<b>5.842</b>	<b>3,66%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.07.2018)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,53</b>	<b>0,45</b>	<b>40º/48</b>

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	➡	$\frac{1.589}{1.304 + 115}$	➡	<b>1,12</b>
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades				

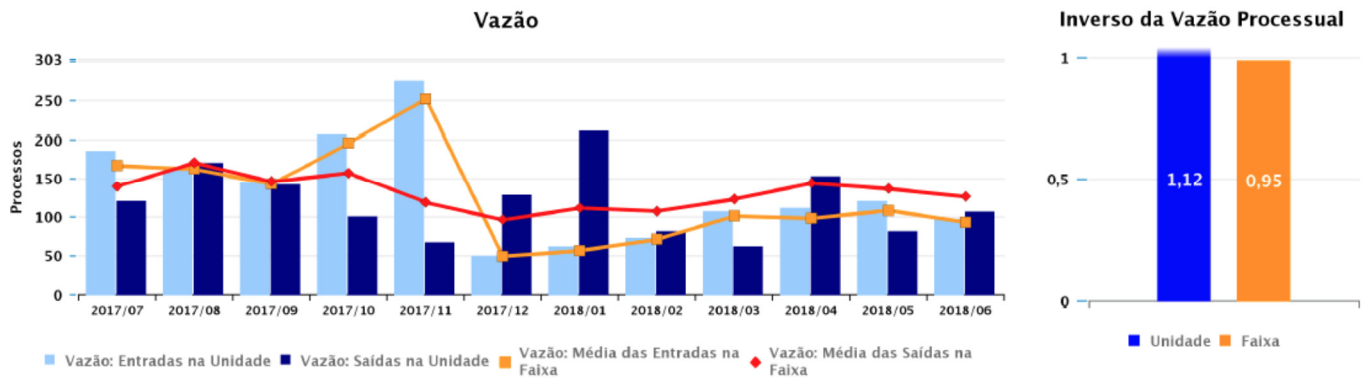
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➡	$\frac{1,12}{2,13}$	➡	<b>0,53</b>
Maior vazão na faixa de movimentação				



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**VAZÃO PROCESSUAL  
07/2017 a 06/2018**

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.589	1.419	89,30%
<b>Média unidades similares</b>	1.450,71	1.522,31	104,94%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.07.2018)



## 4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

### 4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

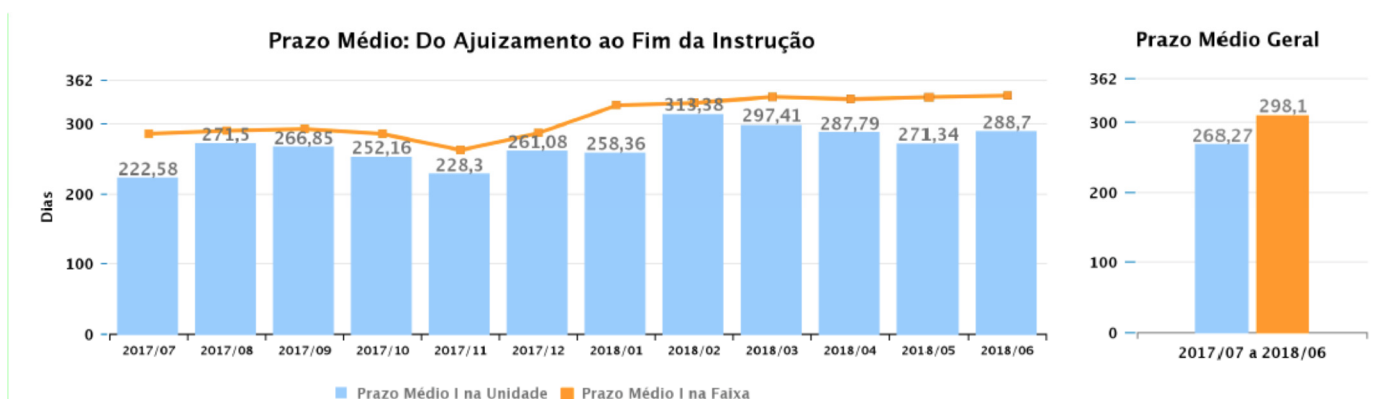
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,55</b>	<b>0,61</b>	<b>17º/48</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	268,27	0,55
Maior prazo médio na faixa de movimentação	486,92	



### PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
<b>12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	250,67	268,27	7,02%
<b>Média unidades similares</b>	270,76	298,10	10,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.07.2018)

### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,34</b>	<b>0,45</b>	<b>19º/48</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

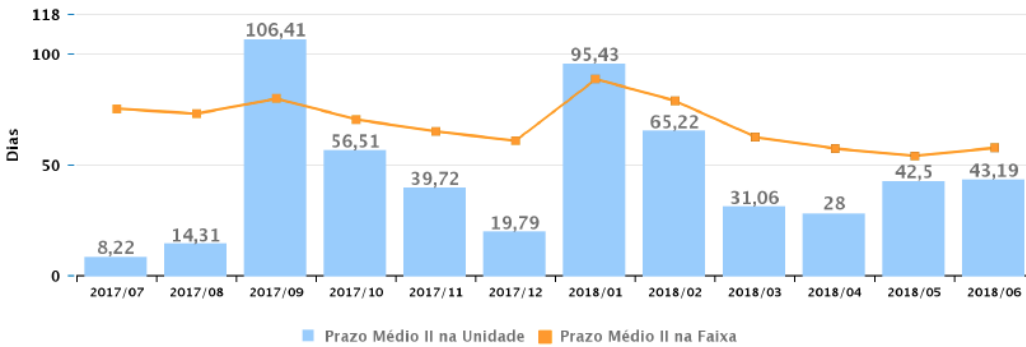
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

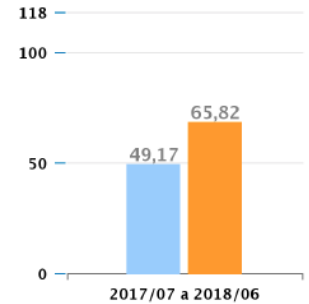


$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	$\frac{49,17}{146,31}$	<b>0,34</b>
---	------------------------	-------------

**Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença**



**Prazo Médio Geral**



**PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS**

	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
<b>12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	63,51	49,17	-22,58%
<b>Média unidades similares</b>	79,27	65,82	-16,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.07.2018)

**4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,71</b>	<b>0,56</b>	<b>37º /48</b>

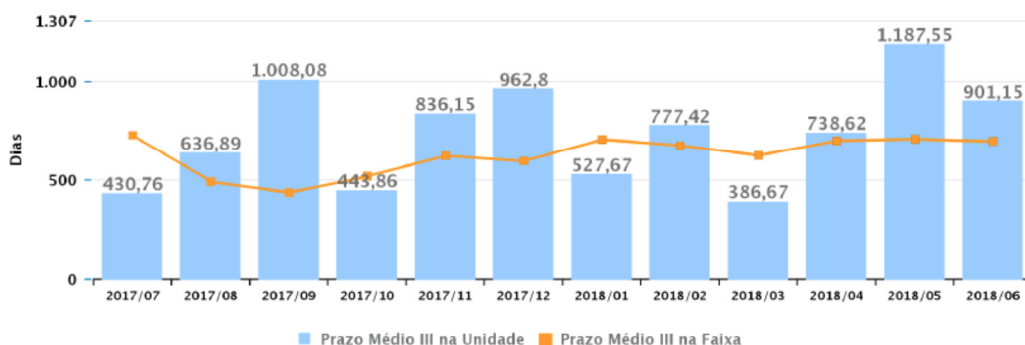
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

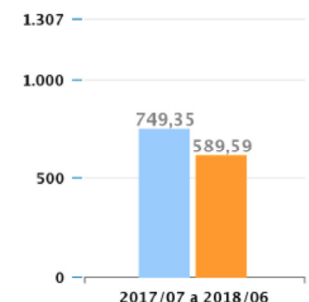
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	$\frac{749,35}{1.052,96}$	<b>0,71</b>
---	---------------------------	-------------

**Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução**



**Prazo Médio Geral**







### PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
<b>12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	663,05	749,35	13,02%
<b>Média unidades similares</b>	682,78	589,59	-13,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.07.2018)

#### 4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,69</b>	<b>0,70</b>	<b>28º/48</b>

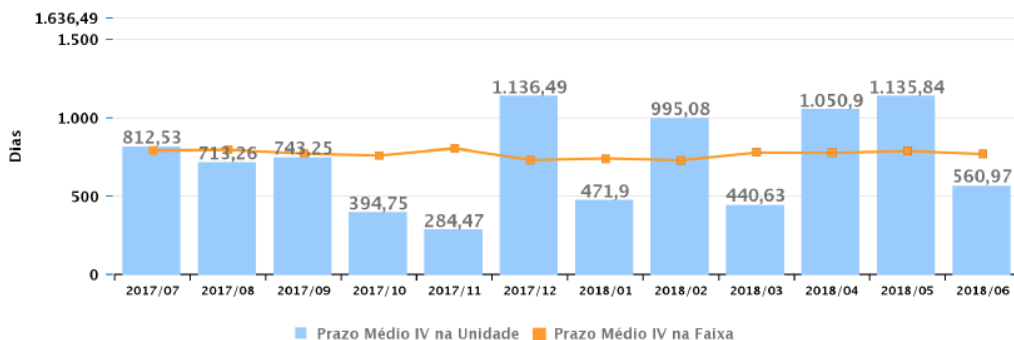
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

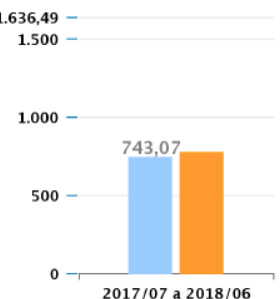
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	$\frac{743,07}{1.071,45}$	<b>0,69</b>
---	---------------------------	-------------

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



### PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
<b>12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	751,64	743,07	-1,14%
<b>Média unidades similares</b>	761,82	745,09	-2,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.07.2018)

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,59</b>	<b>0,58</b>	<b>28º/48</b>

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,38 \times 2) + (0,25 \times 1) + (0,84 \times 3) + (0,82 \times 1) + (0,53 \times 1) + (0,55 \times 2) + (0,34 \times 2) + (0,71 \times 2) + (0,69 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	<b>0,59</b>
---	---	---	---	-------------



#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

**A Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
CLARICE DE OLIVEIRA MARTINS GUIMARAES	01/07/17	30/06/18	365	7	358	0,98
PATRICIA REGINA NOTARI NUNES	04/06/18	30/06/18	27	0	27	0,07
MARIA TERESA PEREIRA PONTELLO	01/07/17	30/06/18	365	6	359	0,98
KAREN GIOVANNA SPOTORNO	01/07/17	30/06/18	365	0	365	1,00
ELENICE DE SOUZA	01/07/17	30/06/18	365	1	364	1,00
CAMILA LUGOKENSKI	05/02/18	30/06/18	146	14	132	0,36
ROCHELE FENNER	01/07/17	30/06/18	365	2	363	0,99
ISADORA KREUZNER DE BARCELLOS	01/07/17	30/06/18	365	4	361	0,99
ELPIDIO MARINHO NETO	01/07/17	30/06/18	365	20	345	0,95
KARIN LETICIA KUCKARTZ	01/07/17	30/06/18	365	162	203	0,56
PAULA MIGOWSKI GONÇALVES	01/07/17	30/06/18	365	0	365	1,00
FREDERICO OLIVEIRA CARDOSO	01/07/17	19/07/17	19	0	19	0,05
TERENCE BURCHERT MIRANDA	01/07/17	30/06/18	365	1	364	1,00
JULIANA ASSIS DE MEDEIROS	01/07/17	20/08/17	51	0	51	0,14
MARIA CAROLINA SANTOS CARDOZO	23/11/17	30/06/18	220	11	209	0,57
<b>TOTAL</b>						<b>10,64</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de



1.841,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 14 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 a 1.500 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	<b>1.751 a 2.000</b>	<b>14 servidores</b>

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,64}{14}$	→	<b>76%</b>
--	---	--------------------	---	------------

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

<b>Índice de produtividade x força de trabalho</b>	→	<b>0,59 x 76%</b>	→	<b>0,45</b>
--	---	-------------------	---	-------------

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.931	1.952	101,09%	<b>Meta cumprida</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
1.393	1.349	96,84	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Resultado
767	1.650	46,48	<b>Meta não cumprida</b>

**5.1.4 Meta 5:** “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
554	456	82,31%	<b>Meta não cumprida</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ		Resultado
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução		
0		<b>Meta cumprida</b>

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	31	32
2º	Estado do Rio Grande do Sul	24	25
3º	Caixa Econômica Federal	28	20
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	20	17
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	2	3
7º	Claro S.A.	34	32
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	15	13
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	69	50
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	20	25

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
243	217	238	<b>Meta cumprida</b>

## 5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

**5.2.1 Meta 1:** “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
568	878	154,58	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

**5.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 30/06/2018	%	Resultado parcial
1.514	1.379	91,08	<b>Meta já cumprida</b>

**5.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ			
Conciliações até 30/06/2018	Solucionados até 30/06/2018	%	Meta
367	805	45,59	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

**5.2.4 Meta 5:** “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 30/06/2018	Execuções baixadas até 30/06/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
219	195	89,04%	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

\* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.2.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 30/06/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
21	21	100%	<b>Meta já cumprida</b>

**5.2.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 30/06/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	32	27
2º	União Federal	11	9
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	3	3
4º	Caixa Econômica Federal	20	12
5º	Estado do Rio Grande do Sul	25	23
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	17	15
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	17	7
8º	Banco do Brasil S.A.	13	8
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	25	13
10º	Claro S.A.	32	24

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
195	141	191	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

## **6 AUDIÊNCIAS**





## 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda à quinta-feira, nos turnos da manhã e tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	4 a 5 I 3U 3P	-	4 a 5 I 3U 3P	-
<b>Tarde</b>	-	4 a 5 I 3U 3P	-	4 a 5 I 3U 3P	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 24.08.2018)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	4 a 5I 2U 4 a 5P	-	4 a 5I 2U 4 a 5P	-	-
<b>Tarde</b>	4 a 5I 2 a 3U 4 a 5P	-	4 a 5I 2 a 3U 4 a 5P	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 24.08.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

## 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 07/2017 a 06/2018		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
<b>12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.589	1.742	109,63%
<b>Média unidades similares</b>	1.450,71	1.471,13	101,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.07.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais.

## 6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
<b>Inicial</b>	20/11/2018	01/10/2018	30/10/2018	13/09/2018
<b>Una Sumaríssimo</b>	13/12/2018	03/10/2018	22/11/2018	13/09/2018
<b>Instrução</b>	28/11/2019	14/12/2018	11/12/2018	19/11/2018
<b>Tentativa de acordo em execução</b>	-	-	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 24.08.2018);

\*Conforme informação da Diretora de Secretaria o J1, em média, duas ou três sextas-feiras por mês, há pauta dupla.



#### 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	65,82	63,06	-4,20%
	Média Ordinário	63,78	61,22	-4,02%
	Média Geral	64,07	61,63	-3,80%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2018)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

#### 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	24,52	28,88	17,76%
	Média Ordinário	237,58	279,90	17,81%
	Média Geral	205,20	231,60	12,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2018)

#### 6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	07/2017 a 06/2018						
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimen to	Conciliação Execução	TOTAL
Bruno Marcos Guarnieri	63	40	17	0	1	0	121
Diogo Guerra	71	60	25	0	1	0	157
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	0	1	0	1
Gustavo Jaques	689	671	172	0	13	13	1.558
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	0	3	0	3
Luís Henrique Bisso Tatsch	0	0	0	0	14	0	14
Marcela Casanova Viana Arena	59	37	16	0	0	1	113
Mariana Piccoli Lerina	10	7	4	0	0	1	22
Rafael Flach	115	67	20	0	0	4	206
Rita de Cássia da Rocha Adão	247	207	126	0	6	15	601
Tiago dos Santos Pinto da Motta	61	39	47	0	1	3	151
Vicky Vivian Hackbarth Kemmelmeier	0	3	0	0	0	0	3
<b>TOTAL</b>	<b>1.315</b>	<b>1.131</b>	<b>427</b>	<b>0</b>	<b>40</b>	<b>37</b>	<b>2.950</b>



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2018)

## 6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Número de Audiências Adiadas 2017/07 a 2018/06			
Juiz (a)	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juíza Titular	1.572	186	11,83%
Juiz Substituto Lotado	1.736	102	5,88%
<b>TOTAL</b>	<b>3.308</b>	<b>288</b>	<b>8,71%</b>

Salienta-se ainda que a Diretora de Secretaria se encontra cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária

### 7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 07/2017 a 06/2018				
		12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31/08/2016	170	269,54	-36,93%
B	Incidentes apresentados	717	631,00	13,63%
C	<b>Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)</b>	<b>887</b>	<b>900,54</b>	<b>-1,50%</b>
D	<b>Incidentes julgados e baixados</b>	<b>617</b>	<b>542,50</b>	<b>13,73%</b>
	PRODUTIVIDADE (D / C)	69,56%	60,24%	15,47%
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,30</b>	<b>0,40</b>	<b>-23,44%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.07.2018)

### 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.



As apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4, com dados consolidados até o dia 27.08.2018, registram 114 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com a Juíza Titular Rita de Cássia da Rocha Adão, sendo a data de conclusão mais antiga em 20.02.2018.

O Juiz Substituto lotado, Gustavo Jaques, não possui processo pendente há mais de 30 dias úteis.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 27.08.2018, com dados da carga/prévia do dia 27.08.2018. 30 dias à data da carga/prévia dos dados: 16.07.2018)

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

O cumprimento das notificações é feito em 24h para os processos físicos e em 48h para os eletrônicos. Já nos ofícios, o prazo é de 10 dias tanto para processos físicos como eletrônicos.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

O prazo para cumprir os mandados de citação e de penhora e autorização judicial é de 10 dias, para físicos e eletrônicos. Os precatórios e RPV'S o prazo é de 10 a 15 dias, nos processos eletrônicos e físicos.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás em acordo são expedidos em 5 dias, nos processos físicos e eletrônicos. Os alvarás de execução e da reclamada são expedidos em 15 dias (físicos e eletrônicos).

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 20 petições por dia, enquanto que no PJE são 60 a 70 petições por dia. Os despachos são feitos em média em 24 horas.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Nos processos eletrônicos e físicos, a certificação do prazo ocorre em 30 dias.

### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

O arquivamento definitivo do processo ocorre quando a execução é extinta. O lote é feito em data específica (dia 12 de cada mês). As partes são intimadas para retirarem os documentos. Se não retira e é original, arquiva com documento; se for cópia, destrói o documento e arquiva. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação.

### **8.7 EXECUÇÃO REUNIDA**

A unidade correccionada não possui execução reunida.

### **8.8 BOAS PRÁTICAS**

A unidade correccionada está observando a regra da CLT que determina que se observe o prazo de 45 dias para a inscrição no BNDT.

### **8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT**

<b>BNDT</b>			
	<b>07/2016 a 06/2017</b>	<b>07/2017 a 06/2018</b>	<b>Variação</b>
<b>Processos com inclusão de devedor no BNDT</b>	83	24	-71,08%
<b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>	92	63	-31,52%
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	<b>1.624</b>	<b>1.554</b>	<b>-4,31%</b>



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28.2.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000067-73.2012.5.04.0012	0037600-33.1993.5.04.0012	0131000-47.2006.5.04.0012	0145000-04.1996.5.04.0012
0000274-43.2010.5.04.0012	0074500-15.1993.5.04.0012	0135800-65.1999.5.04.0012	
0000408-36.2011.5.04.0012	0082900-37.2001.5.04.0012	0138400-20.2003.5.04.0012	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23/07/2018 08:31:58)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0000274-43.2010.5.04.0012, no qual a execução foi julgada extinta em 11.05.2016, com determinação de arquivamento definitivo em 11.05.2016. Entretanto, permanece a reclamada com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação do processo em questão, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

## 8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Embargos de declaração

0000688-41.2010.5.04.0012	0020151-27.2014.5.04.0012	0020296-49.2015.5.04.0012	0021009-24.2015.5.04.0012
0052800-46.1994.5.04.0012	0020233-92.2013.5.04.0012	0020334-61.2015.5.04.0012	0021032-04.2014.5.04.0012
0111100-35.1993.5.04.0012	0020243-34.2016.5.04.0012	0020462-81.2015.5.04.0012	0021070-06.2016.5.04.0025
0020130-17.2015.5.04.0012	0020289-57.2015.5.04.0012	0020541-94.2014.5.04.0012	0021430-48.2014.5.04.0012

#### b) Exceções de incompetência

0020074-81.2015.5.04.0012	0020329-05.2016.5.04.0012
---------------------------	---------------------------

#### c) Antecipações de tutela

0021725-80.2017.5.04.0012	0021564-70.2017.5.04.0012	0021417-59.2017.5.04.0007	0021048-50.2017.5.04.0012
0021662-55.2017.5.04.0012	0021500-18.2017.5.04.0026	0021123-22.2017.5.04.0002	0020869-19.2017.5.04.0012



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0020944-25.2017.5.04.0411

0020390-96.2017.5.04.0021

0020189-86.2017.5.04.0027

0020402-40.2017.5.04.0012

0020216-17.2017.5.04.0012

0020112-33.2016.5.04.0732

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000097-11.2012.5.04.0012

0001546-38.2011.5.04.0012

0020375-96.2013.5.04.0012

0020581-76.2014.5.04.0012

0000523-91.2010.5.04.0012

0001396-91.2010.5.04.0012

0020247-42.2014.5.04.0012

0020738-49.2014.5.04.0012

0000529-30.2012.5.04.0012

0009700-50.2008.5.04.0012

0020154-79.2014.5.04.0012

0020789-60.2014.5.04.0012

0000557-95.2012.5.04.0012

0016300-24.2007.5.04.0012

0020205-90.2014.5.04.0012

0020913-43.2014.5.04.0012

0000702-88.2011.5.04.0012

0000693-58.2013.5.04.0012

0020381-69.2014.5.04.0012

0021010-43.2014.5.04.0012

0000737-48.2011.5.04.0012

0001214-03.2013.5.04.0012

0020451-86.2014.5.04.0012

0021573-37.2014.5.04.0012

0001046-35.2012.5.04.0012

0061400-07.2004.5.04.0012

0020581-76.2014.5.04.0012

0020129-32.2015.5.04.0012

0001434-35.2012.5.04.0012

0020360-30.2013.5.04.0012

0020581-76.2014.5.04.0012

0020405-29.2016.5.04.0012

e) Embargos à execução

0000097-11.2012.5.04.0012

0001439-28.2010.5.04.0012

0000693-58.2013.5.04.0012

0020738-49.2014.5.04.0012

0000523-91.2010.5.04.0012

0009700-50.2008.5.04.0012

0000829-55.2013.5.04.0012

0020704-74.2014.5.04.0012

0000410-06.2011.5.04.0012

0036500-18.2008.5.04.0012

0000963-82.2013.5.04.0012

0020845-93.2014.5.04.0012

0000557-95.2012.5.04.0012

0037000-50.2009.5.04.0012

0001013-11.2013.5.04.0012

0021113-50.2014.5.04.0012

0000691-59.2011.5.04.0012

0072000-53.2005.5.04.0012

0001100-64.2013.5.04.0012

0020125-92.2015.5.04.0012

0000702-88.2011.5.04.0012

0094800-85.1999.5.04.0012

0001214-03.2013.5.04.0012

0020788-41.2015.5.04.0012

0000740-66.2012.5.04.0012

0089700-42.2005.5.04.0012

0001269-51.2013.5.04.0012

0020898-40.2015.5.04.0012

0001409-56.2011.5.04.0012

0090300-24.2009.5.04.0012

0000631-18.2013.5.04.0012

0021045-66.2015.5.04.0012

0001448-19.2012.5.04.0012

0107900-58.2009.5.04.0012

0020154-16.2013.5.04.0012

0020383-28.2017.5.04.0014

0001562-55.2012.5.04.0012

0110100-38.2009.5.04.0012

0020056-94.2014.5.04.0012

0001396-91.2010.5.04.0012

0147200-27.2009.5.04.0012

0020330-58.2014.5.04.0012

f) Embargos à arrematação

0001267-52.2011.5.04.0012

0106600-32.2007.5.04.0012

g) Embargos à adjudicação

Não constaram pendências.

h) Exceções de pré-executividade

0045500-47.2005.5.04.0012

0081300-34.2008.5.04.0012

0090300-24.2009.5.04.0012

0020398-08.2014.5.04.0012

0072000-53.2005.5.04.0012

0085700-96.2005.5.04.0012

0020052-57.2014.5.04.0012

0021694-65.2014.5.04.0012

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23/07/2018 08:31:58)





Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020788-41.2015.5.04.0012, no qual foram opostos Embargos à Execução em 08.11.2016, os quais não foram recebidos, porquanto não garantido o juízo, mediante mero despacho em 02.12.2016, não tendo, contudo, a Secretaria lançado os movimentos que registram essa decisão. Para solução dessa pendência deverá a Unidade utilizar o Lançador de movimentos no PJE, acessando o menu “Processos > Outras Ações > Lançar movimentos” >Baixado o incidente/recurso” (com indicação do nome do incidente).

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

## 8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos ao reclamante	Valor	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 30.685.210,93	75,31%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 10.032.707,00	24,62%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 27.171,39	0,07%
<b>Total</b>	<b>R\$ 40.745.089,32</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.07.2018 08:31:58)

### 8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
<b>Custas Processuais arrecadadas</b>	R\$ 509.300,21	8,04%
<b>Emolumentos arrecadados</b>	R\$ 30.445,15	0,48%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 4.363.837,85	68,90%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 1.430.119,86	22,58%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 6.333.703,07</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2018 08:31:58)

### 8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 23/08/2018.

Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0111500-24.2008.5.04.0012	0046300-80.2002.5.04.0012



Processos sem especificação do termo final – Processos Exemplos:	
0101000-35.2004.5.04.0012	0042400-89.2002.5.04.0012
0001035-69.2013.5.04.0012	0000609-57.2013.5.04.0012
0000438-03.2013.5.04.0012	

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **147 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

#### 8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 23.08.2018, quando o acervo da Vara contava com 2.843 processos em fase de conhecimento, 338 processos em fase de liquidação, 980 processos em fase de execução e 4.739 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
<b>Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado</b>	-	-	-
<b>Processos com petições avulsas</b>	01	20424-64.2018.5.04.0012	28.08.2018
<b>Processos com habilitações nos autos não lidas</b>	01	20801-35.2018.5.04.0012	28.08.2018
<b>Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado</b>	04	20784-96.2018.5.04.0012	16.08.2018
<b>Processos com petições não apreciadas</b>	52	20635-03.2018.5.04.0012	28.08.2018
<b>Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça</b>	01	20768-79.2017.5.04.0012	06.06.2017
<b>Processos com audiências não designadas</b>	14	20501-73.2018.5.04.0012	01.06.2018

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
<b>Aguardando final do sobrestamento</b>	1-Conhecimento	49	21057-46.2016.5.04.0012	13.09.18
<b>Aguardando laudo pericial</b>	1-Conhecimento	39	20141-41.2018.5.04.0012	10.04.18
<b>Aguardando término dos prazos</b>	1-Conhecimento	125	21232-40.2016.5.04.0012	25.06.18
<b>Análise do Conhecimento</b>	1-Conhecimento	36	21434-17.2016.5.04.0012	20.07.18
<b>Apreciar Dependência</b>	1-Conhecimento	02	20803-05.2018.5.04.0012	22.08.18
<b>Cumprimento de providência</b>	1-Conhecimento	57	21799-08.2015.5.04.0012	02.04.18
<b>Prazos vencidos</b>	1-Conhecimento	55	20232-05.2016.5.04.0012	01.08.18
<b>Preparar ato de comunicação</b>	1-Conhecimento	13	21500-18.2017.5.04.0026	24.08.18
<b>Preparar comunicação</b>	1-Conhecimento	-	-	-
<b>Triagem inicial Parte com procuradoria</b>	1-Conhecimento	-	-	-
<b>Aguardando cumprimento de providência</b>	2-Liquidação	-	-	-
<b>Aguardando término dos prazos</b>	2-Liquidação	151	00781-04.2010.5.04.0012	01.08.18
<b>Análise de Liquidação</b>	2-Liquidação	-	-	-
<b>Iniciar Liquidação</b>	2-Liquidação	-	-	-
<b>Cumprimento de providências</b>	2-Liquidação	15	21666-63.2015.5.04.0012	15.06.18
<b>Prazos vencidos</b>	2-Liquidação	67	20693-45.2014.5.04.0012	11.07.18
<b>Preparar ato de comunicação</b>	2-Liquidação	09	20797-32.2017.5.04.0012	11.07.18
<b>Preparar comunicação</b>	2-Liquidação	-	-	-
<b>Aguardando laudo pericial</b>	3-Execução	02	20913-43.2014.5.04.0012	27.08.18
<b>Aguardando término dos prazos</b>	3-Execução	206	20230-98.2017.5.04.0012	02.07.18
<b>Análise de Execução</b>	3-Execução	167	21867-21.2016.5.04.0012	16.07.18
<b>Concluso ao magistrado - Exec</b>	3-Execução	23	20383-28.2017.5.04.0014	14.08.18
<b>Cumprimento de providências</b>	3-Execução	114	00003-87.2017.5.04.0012	08.02.18



<b>Iniciar Execução</b>	3-Execução	-	-	-
<b>Prazos vencidos</b>	3-Execução	33	20999-77.2015.5.04.0012	31.07.18
<b>Preparar comunicação</b>	3-Execução	-	-	-
<b>Publicar DJE</b>	3-Execução	-	-	-
<b>Recebimento de Instância Superior</b>	3-Execução	02	21361-37.2015.5.04.0012	14.08.18
<b>Registrar obrigações de pagar</b>	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

### 8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 23/08/2018.

1	Processo nº 0021591-22.2014.5.04.0024
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo encontra-se na pasta "Aguardando audiência" sem a designação de audiência futura e embora já tenha sido sentenciado.	
2	Processo nº 0021683-02.2015.5.04.0012
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo encontra-se na pasta "Aguardando audiência" embora tenha sido encerrada a instrução na audiência de id. 159c9ae, ocorrida em 17/11/2016.	
3	Processo nº 0020462-81.2015.5.04.0012
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo encontra-se na pasta "Aguardando audiência" sem a designação de audiência futura e embora já tenha sido sentenciado.	
4	Processo nº 0021354-19.2017.5.04.0012
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo encontra-se na pasta "Aguardando audiência" sem a designação de audiência futura e embora já tenha sido sentenciado.	
5	Processo nº 0020156-49.2014.5.04.0012
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O reclamante apresentou impugnação aos cálculos elaborados pela reclamada (documento de id. 4738557) em 05/06/2018, a qual não foi apreciada até a presente data.	
6	Processo nº 0021361-37.2015.5.04.0026
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo foi recebido da instância superior em 14/08/2018 e deve ser impulsionado.	
7	Processo nº 0020100-89.2009.5.04.0012
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo aguarda certificação do trânsito em julgado desde 12/06/2018.	



8	Processo nº 0020297-34.2015.5.04.0012
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo aguarda certificação do trânsito em julgado desde 12/06/2018.	
9	Processo nº 0021061-54.2014.5.04.0012
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo aguarda certificação do trânsito em julgado desde 13/07/2018.	

Na data da correição a Unidade contava com 2.835 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 335 processos na fase de liquidação e 980 na fase de execução, além de 4.772 processos na aba Arquivados.

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Nessa senda, são inadequadas as caixas criadas.

### 8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	<b>Processo nº 0000798-40.2010.5.04.0012</b>
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> Processo foi extraviado quando se encontrava em carga com a procuradora da ré, Dra. Andrea Mascarenhas dos Santos, OAB 060320/RS, no ano de 2016 (fl. 09 dos autos provisórios). O fato foi noticiado à OAB, conforme ofício da fl. 27. Termo de juntada ilegível na fl. 35-v. Certidão ilegível na fl. 86-v. Nome e cargo do servidor ilegível na fl. 86-v. Determinada restauração de autos na fl. 41-v.	
<b>Movimentação processual:</b> Sem observação no período posterior a janeiro/2017.	
2	<b>Processo nº 0118100-71.2002.5.04.0012</b>
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> Não consta no registro de carga da fl. 234 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR. Não foi observada no termo de juntada da fl. 271-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).	
<b>Movimentação processual:</b> Sem observações no período posterior a janeiro/2017.	
3	<b>Processo nº 0028400-50.2003.5.04.0012</b>
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> Nome e cargo do servidor ilegíveis na fl. 1030-v.	
<b>Movimentação processual:</b> Sem observações no período posterior a janeiro/2017.	
4	<b>Processo nº 0000645-36.2012.5.04.0012</b>



**Aspectos gerais dos autos\*:**

Termo de juntada lançado em cima de parte de certidão (fl. 735-v).

Folha com juntada de 02 documentos reduzidos contendo indicação de contém 01 documento (fl. 764).

Não consta no registro de carga da fl. 766 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 796-v (art. 71 CPCR).

Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, do CPCR sobre juntada de documento reduzido e registro da quantidade, fl. 874-v.

**Movimentação processual:**

Sem observações no período posterior a janeiro/2017.

5

Processo nº 0018200-62.1995.5.04.0012

**Aspectos gerais dos autos\*:**

Não consta a data no termo de juntada da fl. 1151-v.

Não foi observada no termo de juntada da fl. 1151-v e 1162-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Nome da servidora ilegível no termo de conclusão da fl. 1209-v.

Nome do servidor ilegível na certidão da fl. 1220-v.

**Movimentação processual:**

Petição protocolada em 01/01/18 com conclusão em 24/01/18 (fls. 1164 e 1173).

\* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

### 8.11.1 Processos físicos analisados durante a inspeção correcional

### 8.12 EXAME DOS LIVROS

#### 8.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000798-40.2010.5.04.0012*	15/06/2016
2	0001436-05.2012.5.04.0012**	03/05/2018
3	0111500-24.2008.5.04.0012***	15/05/2018
4	0127800-27.2009.5.04.0012****	21/06/2018
5	0001127-47.2013.5.04.0012*****	25/07/2018
6	0000507-69.2012.5.04.0012*****	09/08/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 23.08.2018)

\*expedido mandado de busca e apreensão dos autos em 10.11.2016, com posteriores expedições de notificações;

\*\* expedida notificação em 01.06.2018 para devolução do processo;

\*\*\* expedida notificação em 01.06.2018 para devolução do processo;

\*\*\*\* expedida notificação em 26.07.2018 para devolução do processo;

\*\*\*\*\* expedida notificação em 23.08.2018 para devolução do processo;

\*\*\*\*\* expedida notificação em 23.08.2018 para devolução do processo.

#### 8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001303-60.2012.5.04.0012	30/07/2018
2	0099800-17.2009.5.04.0012	10/08/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 23.08.2018)

#### 8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias



	Nº do Mandado	Nº Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
1	012-00127/18	0001188-05.2013.5.04.0012	06/08/2018
Nº Processo - PJe		Data da Distribuição	
1	0020890-97.2014.5.04.0012*		22/06/2018
2	0020147-82.2017.5.04.0012		09/07/2018

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 23.08.2018)

\*em 21.08.2018 foi proferido despacho determinando o cumprimento imediato do mandado.

### 8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

### 8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

### 8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, "g", da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

## 9 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT, 2 expedientes relativos a 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado.

Ano	Protocolo nº	Processo nº
2017	3453/2017	Demora na expedição de alvará do processo nº 0021532-70.2014.5.04.0012.
2018	1051/2018	Informações sobre o processo nº 0082700-89.1985.5.04.0012.

## 10 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre possui boas instalações físicas para o funcionamento da Unidade.

A 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, tendo em vista a média trienal de 1.841 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 12º lugar entre as 48 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (1.501 a 2.000 processos). Registra-se que, no período anteriormente avaliado, a Unidade Judiciária ocupou a 14ª posição, mas entre 50 Varas do Trabalho de mesma faixa (tramitação de 1.501 a 2.000 processos).





O **congestionamento processual da fase de conhecimento** é positivo em relação à média das demais Unidades comparadas, obtendo o 11º lugar na faixa.

No período anterior, em 30.06.2017, havia 1.577 processos pendentes, os quais somados a 1.589 casos novos e 0 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 3.166 processos pendentes (4,74% acima da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 3.022,60 processos pendentes).

No período ora avaliado pelo MGD (2017/07 a 2018/06), foram proferidas 869 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 816 demandas, perfazendo um total (1.685) acima do número de processos da média (1.444,54). O mesmo ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (270 para 254,90). Dessa forma, a produtividade da 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (61,75%), neste quesito, no período de 2017/07 a 2018/06, é acima da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (56,22%), sendo solucionados 9,83% mais processos (1.955) que sua média (1.699,44).

Desde 14.02.2018 atua como Juíza Titular da Unidade a Magistrada Rita de Cássia da Rocha Adão, que sucedeu ao atual Desembargador Marcos Fagundes Salomão (titular da Unidade de 19.12.2000 a 30.11.2017, convocado ao Tribunal Regional de 08.02.2017 a 16.07.2017 e 16.08.2017 a 30.11.2017, com afastamento por férias em 17.07.2017 a 15.08.2017). O Juiz Substituto lotado na 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é o Magistrado Gustavo Jaques desde 10.03.2016.

A produção dos Juízes vinculados à Unidade Judiciária apresenta apenas 07 sentenças líquidas, pelo Juiz Substituto lotado, e 01 pela Juíza Titular. Por sua vez, foram proferidas 69 sentenças não líquidas pela Juíza Titular e mais 456 pelo Juiz Substituto lotado. Em relação aos acordos homologados no período, os números foram de 130 pela Juíza Titular e 480 pelo Juiz Substituto lotado. Além disso, a produtividade da 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre ainda apresenta 50 decisões sem resolução de mérito e 11 conversões em diligência pela Juíza Titular; bem como 131 decisões sem resolução de mérito e 14 conversões em diligência pelo Juiz Substituto lotado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve diminuição significativa nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 367 para 203 (-44,69%). Igualmente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 20,65% (1.075 para 853). Na mesma linha, os processos aguardando prolação de sentença, no prazo (135 para 89). Porém, verifica-se um aumento nos processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido, passando de 0 para 65 no período avaliado pelo MGD.

O **congestionamento processual da fase de liquidação** obteve boa colocação, ocupando a 15ª posição entre as 48 Unidades Judiciárias similares.

Em 30.06.2017 havia 202 liquidações pendentes, enquanto a média da faixa era de 211,71 processos. No período avaliado pelo MGD foram iniciadas na 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre 403 liquidações, perfazendo um total de 605. Dessas, 452 liquidações foram encerradas, enquanto que a média das demais Varas do Trabalho de mesma faixa processual ficou em 429,48 liquidações encerradas, no período. Nesse contexto, a produtividade da Vara foi de 74,71% enquanto a média das demais Unidades ficou em 67,76%.

O **congestionamento processual da fase de execução**, entretanto, não apresentou bom desempenho, obtendo a 42ª colocação entre as 48 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Isso se deve ao número total de execuções pendentes de finalização (2.514 para 2.416,35) e do número de processos com execução finalizada (391 para 518,60), no período compreendido entre 2017/07 e 2018/06. Dessa forma, a produtividade da Unidade (15,55%) ficou 27,53% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (21,46%).

O **acervo de processos tramitando**, que aumentou de 5.636 ações, em 30.06.2017, para 5.842, em 30.06.2018, tem 73,60% de processos eletrônicos – PJE e 26,40% de processos físicos, ficando na 35ª posição entre as 48 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que apenas as cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução tiveram diferença significativa, no período avaliado pelo MGD, passando de 74 para 55, variação de 25,68%. O aumento de 3.345 para 3.394 dos processos pendentes de finalização na fase de conhecimento apresentou variação mínima de 1,46%. Por sua vez, houve aumento de 7,37% nos processos pendentes de finalização na fase de execução, passando de 1.994 para 2.141.

A **vazão processual** da 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre se coloca bem abaixo da média das demais Unidades Judiciárias similares, sendo a 40ª colocada. O número de casos novos nos últimos doze





meses foi superior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Varas do Trabalho, diferença de 170 processos, o que resultou em aumento de seu acervo, conforme já referido. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (89,30%), evidencia um desempenho bem mais baixo do que a média da sua respectiva faixa (104,94%).

O **prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução**, entretanto, na 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, muito embora tenha registrado um aumento de 250,67 dias, no interregno de 07/2016 a 06/2017, para 268,27 dias, no período subsequente (aumento de 7,02%), obtém, neste indicador, o **17º lugar** entre as 48 Unidades comparadas, sendo que o lapso de tempo alcançado foi 29,83 dias mais célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária, por sua vez, baixou de 63,51 dias, no período de 07/2016 a 06/2017, para 49,17 dias, nos doze meses subsequentes (queda de 22,58%), lapso de 16,65 dias mais célere, a seu turno, do que a média das demais Varas do Trabalho comparadas. Assim, o índice deste indicador foi o **19º colocado** entre as 48 Unidades Judiciárias comparadas.

O **prazo médio do início ao fim da execução** na 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, entretanto, aumentou de 663,05 dias, no período de 07/2016 a 06/2017, para 749,35 dias, no período subsequente (13,02%). Assim, a Unidade Judiciária não apresenta bom desempenho em relação à média de sua respectiva faixa processual, sendo 159,76 dias menos célere, o que a coloca em **37º lugar** neste indicador.

O **prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo** se mantém estável, sendo o **28º colocado** entre as 48 Varas do Trabalho comparadas, pois apresenta diminuição de 751,64 dias para 743,07 dias (variação de -1,14%), sendo apenas 2,02 dias mais célere na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,59) nos últimos doze meses é o **28º colocado** entre as 48 Varas do Trabalho comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho obtidos pela 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foram os seguintes: 0,38 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,25 no congestionamento processual da fase de liquidação; 0,84 no congestionamento processual da fase de execução; 0,82 no acervo de processos tramitando; 0,53 na vazão processual; 0,55 no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução; 0,34 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,71 no prazo médio do início ao fim da execução e 0,69 no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo.

A Unidade Judiciária mantém bons indicadores, dos quais se destacam, conforme já grifado acima, o congestionamento processual da fase de conhecimento (11º lugar) e de liquidação (15º), assim como no prazo médio do início ao fim da instrução (17ª lugar). Os demais permanecem na média ou se destacam negativamente, como é o caso do congestionamento da fase de execução e vazão processual (42ª lugar e 40º lugar, respectivamente), e demonstram que a 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre tem bom desempenho e condições de apresentar, inclusive, evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária merece destaque, pois, muito embora a força ideal seja de 14 servidores, em razão da média processual trienal, conta com apenas 76% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

O **índice geral de desempenho** (0,45), por tudo isso, coloca a Unidade Judiciária no 12º lugar entre as 48 Varas do Trabalho de sua respectiva faixa de movimentação processual (1.501 a 2.000 processos), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária atende a expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 109,63%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou um decréscimo de 4,20% no seu prazo médio, passando de 65,82 dias, no período de 2016/07 a 2017/06, para 63,06 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário apresentou diminuição de 63,78 dias para 61,22 dias, nos mesmos períodos.



O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, aumentou de 24,52 dias, no período de 2016/07 a 2017/06, para 28,88 dias, nos doze meses subsequentes (17,76%). Igualmente, o rito ordinário registrou aumento de 237,58 dias para 279,90 dias, nos mesmos períodos, variação de 17,81%.

O **adiamento de pauta** registrou um índice de 11,83% nas audiências da Juíza Titular e 5,88% do Juiz Substituto lotado na 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre em quase todo o período avaliado (de 2017/07 a 2018/06), quando o ideal seria que o número de adiamentos de audiências não fosse superior a 10% do número de audiências designadas.

O **congestionamento de incidentes processuais** da 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresenta o seguinte desempenho: foram recebidos 717 incidentes processuais no período de 07/2017 a 06/2018 na Unidade Judiciária, número 13,63% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 170 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 887, número 1,50% abaixo da média verificada nas Varas do Trabalho comparadas. O índice de produtividade (69,56%) em relação à média das Unidades Judiciárias de sua respectiva faixa (60,24%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 617 processos no período avaliado (as demais, em média, julgaram e baixaram 542,50 processos).

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o número de processos em aberto. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados.

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPR.

A Unidade conta, atualmente, com 12 servidores, porém a servidora Camila Lugokenski está afastada em licença médica. A rotatividade é pequena. Tem dois estagiários que trabalham apenas nos processos físicos, não atuam nos processos eletrônicos. A Diretora entende pela necessidade de mais 2 servidores.

O Assistente de Execução – FC4 auxilia na fase de execução e não ajuda na secretaria. A Diretora acredita que ele também faça sentença de conhecimento. Foi reforçado o teor da Portaria 6326, de 17 de novembro de 2017, acerca das atividades dos assistentes de execução.

Conforme relato da Diretora de Secretaria, todos os processos têm audiência inicial. A audiência é disponibilizada no sistema. É feito o controle da triagem inicial diariamente pela secretária de audiência e, se há pedido de acidente de trabalho, ocorre o desmembramento da ação com a remessa dos autos à Vara de Acidente de Trabalho. Ocorre a separação manual para a marcação das audiências. Não é feito encerramento de instrução em secretaria. Encerra sempre diretamente na audiência. São feitas audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação. Tem pouca sentença líquida.

A Diretora disse que acompanha as metas do CNJ, fazendo ação específica para atingi-las e repassa à equipe.

A Diretora explicou que a prática é aguardar os 45 dias para inscrever o devedor no BNDT e, quando quitada a dívida, retira o reclamado do BNDT.

Na organização do trabalho, a Diretora relatou que todos os servidores trabalham nos processos físicos e eletrônicos, cujas atividades são realizadas de forma mista (carteira e tarefa).

A unidade não utilizou o SAT.

Ao final da entrevista, a Diretora afirmou que está tudo bem na Secretaria, bem como solicitou conserto no ar condicionado que está localizado em cima da mesa da Diretora, porque está com ruído. Também requereu a reposição de 2 servidores, porque a servidora Maria Teresa Pereira Pontello se aposentou em 03.07.2018 e a servidora Camila Lugokenski está em licença médica. Em relação ao ruído no ar condicionado e a reposição da servidora Maria Teresa pereira Pontello, as diligências constam no item 14 da presente ata. Em relação à servidora Camila Lugokenski, o MGD considera, para fins de força de trabalho, apenas os dias efetivamente trabalhados pelo servidor, razão pela qual o afastamento desta



servidora não prejudica a posição da unidade no MGD. Por outro lado, sugere-se à Diretora que consulte a Segesp sobre a possibilidade desta servidora constar na unidade como excedente. Por último, a Diretora requereu a redução do horário de atendimento do balcão. Neste tópico, o TRT da 4ª Região está cumprindo a decisão proferida pelo Ministro Luiz Fux que acolheu o pedido formulado pelo Conselho Federal da OAB na ADI nº 4598, que trata da proibição da redução de horário de atendimento nos Tribunais Regionais do Trabalho. Desta forma, prevalece o horário institucional para atendimento ao público, não sendo possível a redução postulada.

Registra-se reconhecimento aos servidores pelo desempenho louvável em decorrência dos excelentes índices de congestionamento nas fases de conhecimento e liquidação.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

## **11 RECOMENDAÇÕES**

### **11.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (Gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*



Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT pautou-se no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

**Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17.**

## 11.2 Secretaria

### 5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, e que os dados do ano corrente indicam novo descumprimento.

### Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, e que os dados do ano corrente indicam novo descumprimento, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

## 12 DETERMINAÇÕES

### 12.1 Juízes

#### Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial, **devendo, ainda, a pauta do J2 adequar-se à do J1, em termos temporais.**

#### Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com a Juíza Titular Rita de Cássia da Rocha Adão, determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

### 12.2 Secretaria

#### Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)





Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados da reclamada do processo nº 0000274-43.2010.5.04.0012, mediante o lançamento do movimento “Registada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT” no sistema PJe-JT”.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

#### Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade utilize o Lançador de movimentos no PJE, acessando o menu “Processos > Outras Ações > Lançar movimentos” >Baixado o incidente/recurso” (com indicação do nome do incidente) do processo nº 0020788-41.2015.5.04.0012.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

#### 8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 147 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) verifique e certifique a devolução dos autos em carga para evitar situações como no processo nº 0111500-24.2008.5.04.0012, no qual consta expedição de notificação em 01/06/2018 para devolução dos autos e nenhum andamento posterior;
- b) especifique a data de vencimento do prazo nos processos nº01010000-35.2004.5.04.0012, 0042400-89.2002.5.04.0012, 0001035-69.2013.5.04.0012, 0000609-57.2013.5.04.0012 e 0000438-03.2013.5.04.0012;
- c) certifique o decurso do prazo para a agravada apresentar contraminuta e, se for o caso, remeta o processo a este Regional para o julgamento do agravo de petição. O último andamento nos autos data de 27/06/2018.

#### Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)



Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Como forma de evitar a ocorrência das situações observadas nos processos nºs 0021591-22.2014.5.04.0024, 0021683-02.2015.5.04.0012, 0020462-81.2015.5.04.0012 e 0021354-19.2017.5.04.0012; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- b) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0020156-49.2014.5.04.0012, aprecia com a maior brevidade possível as impugnações aos cálculos apresentadas pelas partes;
- c) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0021361-37.2015.5.04.0026;
- d) Certifique o trânsito em julgado nos processos 0020100-89.2009.5.04.0012, 0020297-34.2015.5.04.0012 e 0021061-54.2014.5.04.0012.

#### Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPG e art. 148 e 150 do CPCR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art 211 do CPC).
- b) atente para o lançamento do prazo para devolução dos autos no registro de carga de advogados e de peritos, consoante disposto no art. 53, IV, da CPCR.
- c) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).
- d) observe rigorosamente o art. 68, §2º, da CPCR, quando da juntada de documentos reduzidos.
- e) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas EM BRANCO, consoante o art. 71 da CPCR.
- f) atente para os prazos previstos para conclusão dos autos e para prática dos atos processuais, consoante art. 228 do CPC.

#### Item 8.12.2 (Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

#### Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

## **13 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, Rita de Cássia da Rocha Adão, a Diretora de Secretaria, Clarice de Oliveira Martins Guimaraes e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 28.08.2018, das 16h30min às 17h, à disposição das partes,



dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho.

#### **14 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA**

Considerando a informação da Diretora de que a servidora Maria Teresa Pereira Pontello se aposentou no dia 03.07.2018, esse Relatório é encaminhado para a seção de movimentação de pessoal para que disponibilize informações acerca da viabilidade de preenchimento desta vaga.

Além disso, foi informado que há um ar condicionado que faz muito ruído que está localizado em cima da mesa da Diretora. Nesse contexto, encaminha-se a demanda à Sempro para que verifique a possibilidade de amenizar o referido barulho.

#### **15 PRAZO PARA RESPOSTA**

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail [vice\\_cor@trt4.jus.br](mailto:vice_cor@trt4.jus.br)) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

#### **16 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Rita de Cássia da Rocha Adão, pela Diretora de Secretaria, Clarice de Oliveira Martins Guimaraes, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora Jurídica da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Marcelo Gonçalves de Oliveira**  
**Vice-Corregedor Regional**